



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.268

• AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ A RECEBER DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO O REPASSE DE VERBA, NO VALOR DE CR\$23.799.944 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS) E A EXECUTAR OBRA DE CALÇADA QUE ESPECIFICA -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber da Secretaria de Estado da Educação, através da Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba, o repasse de verba, no valor de CR\$23.799.944 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e a executar a obra de calçada de 1.082,80m² (hum mil e oitenta e dois vírgula oitenta metros quadrados) relativa ao imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, situado à Av. 9 de Julho nº 05 / (EESG "Cônego José Bento").

ARTIGO 2º - Eventual despesa excedente / correrá por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2º DE *agosto* DE 1985


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ